ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Aquisição de equipamentos para mobiliar a Casa de Abrigo/Flor de Liz.

1. DO OBJETO:

O presente Estudo técnico tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação e mobília da Casa de Abrigo/Flor de Liz, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Und	Quant.	Descrição
01	Un.	01	**FORNO MICROONDAS:** com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 900W, alimentação elétrica 220V ou bivolt, painel de controle digital, display eletrônico, funções de descongelamento e aquecimento, níveis ajustáveis de potência, função timer, prato giratório interno, trava de segurança e sinal sonoro ao término do funcionamento. Gabinete com acabamento resistente, porta com visor e iluminação interna, acompanhado de prato e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.
02	Un.	01	**REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX:** com capacidade total mínima de 334 litros, sistema de degelo Frost Free, duas portas, freezer superior, tensão de alimentação 220V, acabamento na cor branca, prateleiras internas ajustáveis, compartimentos para armazenamento de alimentos e bebidas, pés niveladores e sistema de rodízios ou solução equivalente para facilitar a movimentação. Acompanhado de manual de instruções, produto novo e garantia mínima de 12 meses
03	Un.	01	**BALCÃO PARA PIA DE COZINHA:** com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura, 0,52 a 0,55 m de profundidade e 0,81 a 0,85 m de altura, confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente, na cor escura ou similar, contendo no mínimo 02 portas, 01 gaveta e 01 prateleira interna. Estrutura adequada para uso doméstico, sem cuba ou pia, com puxadores e ferragens para abertura e fechamento das portas e gavetas. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses
04	Un.	01	**PIA DE INOX:** com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento por, no mínimo, 52 cm de largura, confeccionada em aço inoxidável, com cuba integrada, acabamento liso e de fácil higienização, bordas adequadas para

			instalação sobre balcão e estrutura resistente à corrosão e ao uso doméstico. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.
05	Un.	01	**CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS:** composto por 01 mesa, preferencialmente de formato redondo ou retangular, com capacidade para acomodar 04 pessoas, e 04 cadeiras compatíveis. Mesa confeccionada em madeira maciça, MDF ou MDP, com tampo de espessura mínima de 18 mm ou material de resistência equivalente, estrutura firme e estável. Cadeiras confeccionadas em madeira ou material equivalente, com assento e encosto ergonômicos, estrutura resistente e acabamento adequado. Conjunto com pintura ou revestimento de qualidade, em cor a definir, adequado para uso doméstico. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.
06	Un.	01	**CAMA DE CASAL:** nas dimensões aproximadas de 1,38 m de largura por 1,88 m de comprimento, com altura total aproximada de 43 cm ou superior, composta por estrutura de suporte resistente e colchão integrado ou conjugado. Colchão com sistema de sustentação por molas ou tecnologia equivalente, proporcionando suporte adequado ao corpo e conforto durante o uso. Estrutura com revestimento em tecido resistente, acabamento de qualidade e capacidade compatível com uso por duas pessoas. Base com estrutura firme e estável, confeccionada em madeira ou material equivalente. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.
07	Un.	01	**JOGO DE SOFA DUAS PEÇAS:** composto por 01 sofá de 03 lugares e 01 sofá de 02 lugares, com estrutura interna confeccionada em madeira resistente, revestimento em tecido ou material sintético de qualidade, assentos estofados com espuma de densidade mínima D28 e encostos com espuma de densidade mínima D23, proporcionando conforto e sustentação adequados. Assentos com acabamento estofado, encostos fixos ou removíveis e pés de sustentação em madeira ou material resistente, com altura aproximada de 6 cm. Sofás com dimensões compatíveis com suas respectivas capacidades, acabamento uniforme e estrutura firme e estável. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.
08	Un.	01	**FORNO ELÉTRICO:** com capacidade mínima de 50 litros, tensão de alimentação de 220V, potência compatível com a capacidade do equipamento, controle de temperatura ajustável, timer com desligamento automático, porta com visor de vidro, resistências superior e inferior, grade interna removível e bandeja coletora de resíduos. Deve possuir estrutura

			resistente, acabamento de qualidade e ser adequado para assar, gratinar e aquecer alimentos. Garantia mínima de 12 meses.
09	Un.	01	**FOGÃO 04 BOCAS:** Descrição adicional: com funcionamento a gás, alimentação por GLP, mesa em aço inoxidável ou material equivalente de fácil higienização, contendo 04 queimadores com diferentes potências, trempes individuais ou duplas, forno com capacidade mínima de 50 litros, porta com visor de vidro e sistema de abertura articulada, puxador resistente, acendimento manual ou automático, prateleira interna e isolamento térmico adequado. Gabinete com acabamento resistente, na cor branca ou similar, pés niveladores ou de apoio e dimensões compatíveis com o uso doméstico. Produto novo, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses
10	Un.	01	**SMART TV:** com tela de tecnologia LED, tamanho mínimo de 40 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, sistema Smart TV integrado, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, permitindo conexão com dispositivos externos e acesso a aplicativos e serviços de streaming. Sistema de áudio estéreo integrado, tensão de alimentação 220V ou bivolt, acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, base de apoio para mesa e acessórios necessários para instalação. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.
11	Un.	01	**MÁQUINA LAVA E SECA:** 14kg Branca com Inteligência Artificial - 220v, Cor do produto Branco Tipo de porta Tampa em vidro temperado preto fumê, Capacidade mínima de lavagem (kg) 14 Capacidade mínima de secagem (kg) 8 CONTROLE E VISOR Tipo de tela Mostrador + LED Touch Temporizador de adiamento 3-19 horas Indicação de trava da porta Sim. Garantia mínima de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar e mobiliar adequadamente a Casa de Abrigo/Flor de Liz, unidade destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, que necessitam de proteção, atendimento e amparo em situações de risco e vulnerabilidade, proporcionando um ambiente seguro, digno, acolhedor e com condições adequadas de permanência.

Os equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos são indispensáveis para garantir a estruturação dos espaços utilizados pelas mulheres acolhidas, possibilitando condições apropriadas para alimentação, repouso, higiene, convivência e atendimento, contribuindo para a preservação da dignidade, privacidade, segurança e bem-estar das usuárias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo tem como objeto a aquisição, por meio de processo licitatório, de equipamentos, mobiliários, móveis e eletrodomésticos destinados à equipagem da Casa de Abrigo/Flor de Liz, unidade destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, abrangendo o fornecimento, a entrega, a instalação e montagem, quando necessárias, e a garantia dos bens especificados, conforme as necessidades da Administração.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos para sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução do contrato devidamente assinado.

A referida aquisição tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Adjudicatária/Contratada responderá civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A contratação pretendida, está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

As quantidades dos equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, visando à estruturação e equipagem da Casa de Abrigo/Flor de Liz, unidade destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência.

Dessa forma, os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidos considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança, conforto, privacidade e funcionalidade às mulheres acolhidas, bem como viabilizar o adequado funcionamento dos ambientes destinados à alimentação, ao repouso, à higiene e à convivência durante o período de acolhimento.

Assim, a aquisição dos quantitativos relacionados neste estudo é necessária para garantir a estruturação dos espaços da Casa de Abrigo/Flor de Liz, contribuindo para o cumprimento de sua finalidade de oferecer proteção, acolhimento e condições dignas de permanência às mulheres vítimas de violência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores dos ramos de móveis, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de climatização, identificando-se a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos bens pretendidos, os quais possuem ampla oferta no mercado e são considerados bens comuns, com especificações objetivamente definidas.

Para atendimento da necessidade, foram analisadas diferentes alternativas no presente Estudo Técnico Preliminar, conforme segue:

Alternativa 1 – Não realizar a contratação: essa alternativa comprometeria a estruturação e o adequado funcionamento da Casa de Abrigo/Flor de Liz, considerando a necessidade de equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos para proporcionar condições adequadas de acolhimento, alimentação, repouso, higiene e convivência às mulheres vítimas de violência, prejudicando as condições de conforto, segurança, privacidade e funcionalidade do espaço.

Alternativa 2 – Aquisição direta por dispensa de licitação: essa alternativa poderia ser considerada nas hipóteses específicas previstas em lei. Entretanto, considerando a quantidade e a diversidade dos bens a serem adquiridos, a contratação direta deverá observar os limites e requisitos estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade e da competitividade.

Alternativa 3 – Aquisição por meio de processo licitatório: esta se mostra a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação da Casa de Abrigo/Flor de Liz. A realização de processo licitatório possibilita maior competitividade entre fornecedores, transparência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa mais vantajosa e adequada é a **aquisição por meio de processo licitatório**, por melhor atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como às necessidades de estruturação e funcionamento da Casa de Abrigo/Flor de Liz, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda apresentada e os quantitativos previstos para a estruturação dos espaços, estima-se o valor total de para a aquisição de equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos destinados à **Casa de Abrigo/Flor de Liz**, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, conforme as especificações e condições descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A não realização da aquisição poderia, em um primeiro momento, aparentar economia de recursos públicos; entretanto, essa alternativa comprometeria a adequada estruturação e o funcionamento da Casa de Abrigo/Flor de Liz, considerando a necessidade de disponibilização de bens essenciais para proporcionar condições adequadas de acolhimento, alimentação, repouso, higiene e convivência às mulheres vítimas de violência.

A ausência dos equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos previstos prejudicaria a organização e a funcionalidade dos ambientes, comprometendo as condições de conforto, segurança, privacidade e bem-estar das mulheres acolhidas, bem como a adequada prestação dos serviços de proteção e acolhimento.

A aquisição direta por dispensa de licitação, embora prevista nas hipóteses legais, deverá observar os limites e requisitos estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a não realização da contratação no momento oportuno poderá ocasionar aumento nos preços dos bens, estimado em até **20%**, em razão de possíveis variações de mercado, o que representaria um acréscimo nas despesas públicas e poderia comprometer a economicidade da aquisição. Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório mostra-se adequada para assegurar a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante disso, a realização da contratação por meio de **processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**, apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, possibilitando ampla concorrência entre fornecedores, maior competitividade, transparência no procedimento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às necessidades de estruturação e funcionamento da **Casa de Abrigo/Flor de Liz** e contribuindo para garantir condições dignas, seguras e adequadas de acolhimento às mulheres vítimas de violência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação e equipagem da Casa de Abrigo/Flor de Liz, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas da Mulher e Direitos Humanos, unidade destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, a solução proposta consiste na abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

A aquisição por meio de licitação mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, possibilitando a aquisição dos bens especificados com observância aos princípios da economicidade, competitividade, transparência e eficiência. Para tanto, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, bem como o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugere-se a realização de licitação com divisão do objeto em itens, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando os preços de referência previamente estimados para cada bem.

Não se recomenda a contratação do objeto em lote único, uma vez que se trata de equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos de naturezas distintas, abrangendo diferentes segmentos de

mercado. Dessa forma, o parcelamento do objeto em itens mostra-se mais adequado sob os aspectos técnico e econômico.

A divisão da contratação em itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados, permitindo que empresas atuantes em cada segmento possam apresentar propostas para os bens que comercializam, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Além disso, a contratação de múltiplos fornecedores não compromete a execução do objeto, considerando que os bens possuem características independentes e não dependem de execução integrada ou de padronização entre si. A aquisição de cada item de forma individualizada permite atender às especificações técnicas estabelecidas e às necessidades de estruturação e equipagem da **Casa de Abrigo/Flor de Liz**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a realização da contratação, espera-se promover a adequada **estruturação e equipagem da Casa de Abrigo/Flor de Liz**, proporcionando ambientes seguros, confortáveis, funcionais e adequados às necessidades das mulheres vítimas de violência que necessitam de acolhimento e proteção.

A aquisição dos equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos permitirá o adequado funcionamento dos espaços destinados às atividades de acolhimento, alimentação, repouso, higiene e convivência, contribuindo para a organização e a manutenção de um ambiente digno e apropriado à permanência das mulheres acolhidas.

Além disso, pretende-se proporcionar melhores condições de atendimento e acolhimento, assegurando maior conforto, privacidade, segurança e bem-estar às usuárias, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelos serviços, fortalecendo as ações municipais de proteção, assistência e apoio às mulheres em situação de violência.

A contratação contribuirá, portanto, para o fortalecimento da rede municipal de proteção às mulheres, garantindo melhores condições de funcionamento da Casa de Abrigo/Flor de Liz e possibilitando o cumprimento de sua finalidade de oferecer acolhimento seguro, humanizado e digno às mulheres vítimas de violência.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor responsável pelo **acompanhamento, fiscalização e recebimento dos equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos**, destinados à estruturação da **Casa de Abrigo/Flor de Liz**, o qual deverá acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, bem como adotar as providências necessárias para o adequado recebimento dos produtos.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

14. IMPACTOS:

A aquisição dos equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação da **Casa de Abrigo/Flor de Liz**, apresenta impactos positivos diretos na estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes, contribuindo para a melhoria das condições de acolhimento, proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência.

Do ponto de vista operacional, a contratação permitirá a adequada estruturação dos espaços destinados às atividades de alimentação, repouso, higiene e convivência, proporcionando melhores condições para a permanência das mulheres acolhidas e para o funcionamento regular da unidade.

Sob o aspecto econômico, a realização de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tende a promover maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos destinados à contratação.

No que se refere aos impactos administrativos, a disponibilização de equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos adequados contribuirá para a organização dos ambientes, melhoria das condições de trabalho dos profissionais e maior eficiência na execução das atividades e dos serviços de acolhimento e proteção às mulheres.

Quanto aos impactos ambientais, a contratação poderá considerar, sempre que aplicável e compatível com o objeto, critérios de sustentabilidade na aquisição dos bens, priorizando produtos com maior eficiência energética, durabilidade e possibilidade de redução do consumo de recursos naturais, bem como a observância das normas ambientais aplicáveis.

Por outro lado, os possíveis impactos negativos estão relacionados à necessidade de adequada gestão contratual, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega, instalação, montagem e garantia dos bens, quando aplicável, os quais poderão ser mitigados por meio de fiscalização eficiente, planejamento adequado e verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos a viabilidade da aquisição, por meio de processo licitatório, de equipamentos, móveis, mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação e equipagem da **Casa de Abrigo/Flor de Liz**, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento, acolhimento, proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência, garantindo um ambiente seguro, digno e acolhedor.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/11/2026 às 11:28 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 631253 IP 172.16.33.142 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 25/11/2026 às 07:21 Horas, pelo Usuário GILCEIA ROLIM DA SILVA, , ID GESPAM 631253 IP 172.16.33.140 MAC Address 3AF8C0F72377.

TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: c54bfc8f71ac